

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 70/2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

Processo nº 23000.034599/2016-56

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em atendimento ao Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08/MPOG, de 07 de janeiro de 2013, e a Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MPOG, de 10 de janeiro de 2013, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2003, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	CPF	Matricula	Benefício
ADAUTA GOMES BARRETO	374.580.517-87	43739	Aposentadoria
DINAH CARPIN	023.050.627-53	42038	Aposentadoria
DIRCEU DE FARIA	000.514.111-72	46847	Aposentadoria
MARIA LUCIA DE MESQUITA RASCH	442.244.787-49	439210	Aposentadoria
VALERIA LIMA VIEIRA	238.895.431-20	50521	Aposentadoria
ANA LUCIA BRITO DOS SANTOS	670.319.357-68	383856	Pensão
ESDRA CRUZ PETROCELI	152.546.071-49	5966302	Pensão
JOSE MARCELO MOREIRA SANTOS	304.441.017-72	5303265	Pensão
MARIA DE LOURDES MALLET ZARUR	025.493.137-55	168726	Pensão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL
DIVISÃO DE PORTARIAS, CONTROLE DE CARGOS
E FUNÇÕES

EDITAL DE CITAÇÃO DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO RITO SUMÁRIO Nº 23075.057213/2015-20, instaurado pela Portaria nº 1.823/PROGEPE, de 04 de julho de 2016, da Exma. Sra. Laryssa Martins Born (Pró-Reitora de Gestão de Pessoas), publicada no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em 04 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 163 da Lei nº 8.112/90, CITA pelo presente Edital, a servidora Wanessa Germaine Correa Veras Santos, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE nº 2058201, lotada na Coordenação do Curso de Letras Libras do Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância - SPADS, situada no prédio da PROGEPE, localizado na Rua Dr. Faivre, nº 590, 2º andar, Centro, CEP nº 80.060-140, Curitiba/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07 horas às 19 horas.

CICERO APARECIDO BEZERRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO PARÁ
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 6, DE 8 DE AGOSTO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação de pensionistas que, tendo realizado o recadastramento anual/2016, terá restabelecido o pagamento de seu benefício de pensão, nos termos do art. 12 da ON nº. 1/2013-SEGEP/MP:

1.1. Nome: Ana Nery Barros da Costa, CPF nº. 293.087.122-91, SIAPE nº. 00242357.

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

RAIMUNDA SUELY SIQUEIRA DO AMARAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 13/2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Restabelecer o pagamento da beneficiária de pensão, abaixo listada, de acordo com art. 12 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013:

CPF: 217.426.500-15

Nome: ELOAH ABRANTES RODRIGUES

Mês do aniversário: Março/2016

ERIVELTO JORGE CORREA LIMA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ARACAJU
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 13, DE 8 DE AGOSTO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ARACAJU/SE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão, restabelecidos na folha de pagamento do mês de 08/2016, por terem comparecidos a esta Seção para realização do recadastramento anual/2016.

NOME	CPF
ERIKA DANIELLY MATOS SANTOS	034306885-07

FARLEI MOTA DA SILVA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 29, DE 8 DE AGOSTO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, pu-

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I Sala 309, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

2.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2022-7255, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

DAMÁRIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 31, DE 8 DE AGOSTO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Diretor em exercício do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2016.

1.a) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
358.943.878-92	DANIEL ISNARD MOULIN GOMES	23070.010082/2016-56
045.635.981-86	MARYSA CORREA QUINAN	23070.009972/2016-19

DANILLO ABBADIA MELO

blicado no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2007, e pelo art. 49 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341-MMA, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011 e pela Portaria nº 620-IBAMA, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 05 de julho de 2010, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1-SEGEP/MP, de 10 de janeiro 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tendo realizado a sua atualização cadastral, terão o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 1/2013-SEGEP/MP.

II - O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	Nomes	Mês de suspensão	Situação
01107143	Leonildes dos Santos Ferreira	Fevereiro	Beneficiário de Pensão
2088134	Maria Ruth Pereira da Costa	Julho	Beneficiário de Pensão

TÂNIA MARA DE LIMA MOURA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 33, DE 5 DE AGOSTO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída na alínea "a", Inciso I do art.176 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 220 de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e beneficiários de pensão que terão o pagamento dos proventos de aposentadoria ou de pensão suspensos por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês MAIO de 2015.

2. A suspensão do pagamento será efetivada na folha de pagamento do mês de AGOSTO de 2016.

CPF	Nome	Órgão/Siape	Situação
115.587.171-53	Antonio Edson Guimarães Farias	20113-1310616	Aposentado
184.473.924-49	Euzenir Branco de Moraes	20113-2955679	Pensionista

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Térreo, Sala T-23 - Brasília/DF, de 8h às 12h e das 14h às 18h, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3.1 O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2020 5158 ou (61) 2020 4743, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER